



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7851, de 26 de agosto de 2016.**

*Dispõe sobre a suplementação de crédito por anulação no valor de R\$ 1.658,27 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).*

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento nos termos do **Artigo 6º Inciso I da Lei nº 1.909 de 21 de dezembro de 2015**, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 1.658,27 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	04.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	04.01.00	Secretaria da Educação
Classificação Funcional	12.361.2001-2016	Conservação e Funcionamento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 1.658,27 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)	

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a **anulação** das dotações como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	06.00.00	Secretaria da Saúde
Unidade	06.01.00	Fundo Municipal da Saúde
Classificação Funcional	10.302.1001-1017	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.00.00	Investimentos
Total	R\$ 1.658,27 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.  
Cajuru, 26 de agosto de 2016.

  
**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

---

*Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal  
na data supra.*

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**